

**LEI Nº 2.194, DE 16 DE JUNHO DE 1.997.**

"Declara Entidade de Utilidade Publica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA, E  
EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública à OSVIQUI  
Organização Social Vicentina de Quirinópolis, portadora do CGC-MF nº  
01.246.567/0001-05, com sede e foro na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás,  
à Rua Manoel José Cabral Quito, nº15.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de  
Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 1.997.

***ODAIR DE RESENDE***  
Prefeito Municipal

***VITOR MESQUITA DA SILVA NETO***  
Secretário da Administração